

AVISO DE ABERTURA

CONCURSO EXTERNO PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO

Nos termos do disposto do artigo 9.º e 10.º da Portaria n.º 192-A 2015 de 29 de junho (designada a partir daqui por Portaria 192-A/2015), torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal para provimento de 1 (um) lugar de professor bibliotecário para o Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro de Oliveira de Azeméis.

1. PRAZOS

APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA: de 22 de julho a 29 de julho (18 horas).

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS: de 30 de julho a 4 de agosto.

PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS: 5 de agosto de 2021.

2. REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO A CONCURSO.

Nos termos do número 1 do artigo 10.º da Portaria 192-A/2015, podem ser opositores ao concurso docentes de carreira do Ministério da Educação e das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no anexo II da Portaria 192-A/2015.

3. NÚMERO DE LUGARES A CONCURSO: UM

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção e respetiva pontuação são os que constam no artigo 11.º da Portaria 192-A/2015. A atribuição das pontuações é efetuada de acordo com a análise dos documentos entregues pelos docentes no decorrer do prazo de candidatura.

Os documentos obrigatórios para a pontuação devem ser entregues nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro em Oliveira de Azeméis (no horário de atendimento) durante o período de apresentação da candidatura.

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A APRESENTAR:

- a. Declaração autenticada, do serviço de origem, em que conste informação sobre situação profissional (quadro de provimento), grupo de recrutamento e **contacto telefónico**.
- b. Declaração de interesse com as pontuações nos diferentes critérios, assinada, em minuta específica disponibilizada na página da RBE.
- c. Certificados de cursos ou ações de formação previstos na Portaria 192-A (anexo II) com autenticação que indique estarem conformes o original arquivado no processo do docente.
- d. Elementos comprovativos do desempenho do(s) cargo(s) previstos no n.º 3 do (Pontos B e C) da Portaria n.º 192-A, devidamente autenticados (em caso de cópia deve constar a autenticação da escola indicando que está conforme o original).

A ausência de documentação devidamente autenticada implica a não pontuação dos elementos indicados.

6. MÉTODO DE SELEÇÃO

Após a análise das candidaturas e respetiva documentação comprovativa, o júri elabora e publicita na página eletrónica do agrupamento de escolas ou escola não agrupada a lista final dos candidatos ordenada por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula de cálculo apresentada no ponto 2 do artigo 11.º da Portaria 192-A/2015.

O candidato selecionado será contactado via telefone e terá de proceder à aceitação da função, aquando desta comunicação, no prazo estabelecido pelo júri, considerando os prazos definidos pela DGAE para indicação de docentes 2.ª fase.

7. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS

Após a análise das candidaturas e respetiva documentação, o júri publicita na página eletrónica do agrupamento a lista ordenada dos candidatos.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Nos termos do número 5 do artigo 11.º da Portaria 192-A/2015, após a aplicação da fórmula, se se verificar a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C do n.º 3 do artigo 11.º da atrás citada Portaria.

Da lista final de classificação cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da lista final, para o Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Oliveira de Azeméis, 21 de julho de 2021

A diretora do Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro